



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Guaporé
Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de Refil/Filtro para purificador de água refrigerado, por meio de Ata de Registro de Preços, justifica-se devido a necessidade de manutenção das atividades das escolas da rede municipal de ensino, pois os itens acima discriminados têm influência fundamental à saúde, segurança e bem-estar dos estudantes e demais membros da comunidade escolar, sendo imprescindível a aquisição dos mesmos para a oferta de água potável nos educandários.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da demanda ocorrer de forma contínua e conforme a necessidade de substituição dos refis nas diversas unidades escolares, proporcionando maior eficiência no planejamento das aquisições, economicidade, racionalização dos estoques e atendimento tempestivo às demandas da Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi incorporada no Plano de Contratações Anual do Município de Guaporé (PAC), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal

nº 14.133/2021.

3.3 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo das unidades escolares, considerando os quantitativos contratados e efetivamente utilizados em licitações anteriores, bem como o consumo médio atualmente verificado nas escolas.

Para garantir o atendimento das demandas durante todo o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, foi considerada ainda uma margem de segurança destinada a suprir eventuais oscilações de consumo, aumento do número de atendimentos, ingresso de novos alunos e outras situações supervenientes que possam impactar a necessidade do material.

Dessa forma, os quantitativos estimados buscam assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares, evitando desabastecimentos e garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de Refil/Filtro para purificador de água, por meio de Ata de Registro de Preços, devido a influência fundamental à saúde, segurança e bem-estar dos estudantes e demais membros da comunidade escolar, sendo imprescindível a aquisição dos mesmos para a oferta de água potável nos educandários.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.416,50. A pesquisa de preços foi feita com base na média de valores obtidos junto a fornecedores e Banco de Preços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens

e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Atendendo o presente termo de referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma ágil e eficaz as necessidades dos educandários, de maneira economicamente viável devido à possibilidade de obter os bens a preços previamente negociados, proporcionando economia de recursos públicos, simplificando o processo de aquisição, garantindo a eficiência financeira e operacional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto causaria inviabilidade técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se garantir o fornecimento contínuo de Refil/Filtro para purificador de água para às unidades escolares da rede municipal de ensino, assegurando a disponibilidade do material sempre que necessário.

A contratação visa garantir o adequado funcionamento dos purificadores de água, por meio da substituição periódica dos refis/filtros, preservando a eficiência dos equipamentos e atendendo às recomendações dos fabricantes e às normas sanitárias aplicáveis.

Busca-se, ainda, promover melhores condições de saúde, higiene, segurança e bem-estar no ambiente escolar, reduzindo os riscos decorrentes do consumo de água sem a devida filtragem.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Educação deverá indicar os agentes que atuarão como gestor e fiscal do contrato no Termo de Referência que acompanhará o processo licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos decorrentes da substituição periódica dos refis/filtros.	Promover o descarte ambientalmente adequado dos refis substituídos

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Guaporé, 06 de julho de 2026.

Gustavo Marques
Secretário Municipal de Educação